



LEI Nº. 1.969/2018

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, com recursos de remanejamento de dotação.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou, e eu Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, regido pela Lei Municipal nº 1.862/2017, na unidade Orçamentária 01.031.0101.2001, Orçamento da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, um crédito Adicional Especial, no valor de R\$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para a dotação abaixo específica.

01 – Legislativo Municipal

01.001- Câmara Municipal

01.031.0101.2001 – Manutenção do Legislativo

010 – 3390.46.00.00.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

Valor R\$: 15.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do cancelamento de parte da dotação orçamentária do orçamento vigente, que segue:

01 – Legislativo Municipal

01.001- Câmara Municipal

01.031.0101.2001 – Manutenção do Legislativo

007- 3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Valor R\$: 15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Ribeirão do Pinhal, em 15 de outubro de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

Prefeito Municipal